

**Comissão de Defesa Nacional**

---

**Parecer**

Proposta de Resolução n.º 2/XV/1.ª (GOV)

**Autor:** Deputado António  
Prôa

---

**Propõe à Assembleia da República a aprovação, por ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão da República da Finlândia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022**

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**Comissão de Defesa Nacional**

---

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**1. Nota Preliminar**

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 199.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 19 de julho de 2022, a Proposta de Resolução n.º 2/XV/1.ª, que *«Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão da República da Finlândia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022»*.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, a iniciativa em apreço baixou, em conexão<sup>1</sup>, à Comissão de Defesa Nacional, tendo sido designado como relator o Deputado autor deste parecer.

**2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa**

O procedimento de adesão de novos Estados à OTAN encontra-se previsto no artigo 10.º do Tratado do Atlântico Norte, que refere que *«as Partes podem, por acordo unânime, convidar a aderir a este Tratado qualquer outro Estado europeu capaz de favorecer o desenvolvimento dos princípios do presente Tratado e de contribuir para a segurança da área do Atlântico Norte.»*

Entende o Governo, nesta Proposta de Resolução, que Portugal considera, na qualidade de membro fundador da Aliança Atlântica, que poderão ser convidados a integrar a OTAN os Estados europeus com capacidade para promover os objetivos da Aliança através do compromisso com a defesa coletiva para a manutenção da paz e estabilidade no espaço euro-atlântico.

---

<sup>1</sup> Comissão competente: Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

### Comissão de Defesa Nacional

Entende, por conseguinte, que Portugal considera que a República da Finlândia reúne atualmente as condições necessárias para a adesão à OTAN, em resultado da cooperação levada a cabo em diversos domínios, enquadrada pelos parâmetros definidos pela Aliança Atlântica.

A Proposta de Resolução em apreço sustenta esta posição atendendo ao respeito pelos princípios básicos que enformam a comunidade euro-atlântica, às contribuições particularmente significativas para os objetivos da Aliança e à credibilidade dos compromissos assumidos, pelo que afigura que a República da Finlândia está em condições de contribuir para a segurança do Atlântico Norte.

Com efeito, refere a Proposta de que se trata do culminar de um processo que se iniciou quando a República da Finlândia aderiu ao Programa Parceria para a Paz (1994) e ao Conselho de Parceria Euro-Atlântica (1997). O país é um «*Enhanced Opportunity Partner*» da Aliança Atlântica desde 2014, o que permitiu desenvolver as suas capacidades militares e melhorar a interoperabilidade das Forças Armadas da República da Finlândia com os Aliados e os seus parceiros.

Neste sentido, entende-se que a adesão deste Estado-Membro da União Europeia à OTAN contribuirá para o reforço da relação de complementaridade, no domínio da segurança e defesa, entre as duas organizações, no escrupuloso respeito pelos princípios inscritos nos respetivos tratados constituintes. Contribuirá ainda para que a Aliança Atlântica se reforce como uma das estruturas basilares em matéria de segurança e defesa, o que corresponde a dois dos principais objetivos nacionais no domínio da política externa.

### PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O alargamento da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) através da adesão da República da Finlândia - bem, assim, como do Reino da Suécia -

### Comissão de Defesa Nacional

constitui um ato de relevante importância simbólica e efetiva para a Organização, para a Europa e para a defesa coletiva, para a paz e para a estabilidade no espaço euro-atlântico.

A Organização do Tratado do Atlântico Norte surge após o final da Segunda Guerra Mundial num contexto de uma realidade geopolítica mundial em reconstrução, marcada pela afirmação de um bloco comunista europeu fortemente influenciado pela URSS. Neste ambiente, a maioria dos países europeus não comunistas, os Estados Unidos da América e o Canadá subscreveram, em 1949, o Tratado de Washington, instituindo a OTAN, da qual Portugal é membro fundador.

O objetivo da OTAN passa por garantir a liberdade e a segurança dos seus membros através de meios políticos e militares, promovendo valores democráticos e a cooperação em matérias relacionadas com a defesa e a segurança, procurando evitar conflitos. A Organização está empenhada na resolução pacífica de litígios. Caso os esforços diplomáticos falhem, a OTAN conta com poder militar para realizar operações de gestão de crises, realizadas no âmbito da cláusula de defesa coletiva do Tratado (Artigo 5º) – um ataque contra um ou mais dos seus membros é considerado um ataque contra todos – ou no âmbito do mandato das Nações Unidas.

A OTAN mantém uma política de porta aberta (Artigo 10.º) e conta atualmente com 30 aliados, em virtude de sucessivos alargamentos a países europeus, demonstrando que o seu papel é central para a estabilidade europeia.

A vontade de adesão à OTAN manifestada pela República da Finlândia - e também pelo Reino da Suécia-, certamente influenciada pela ameaça à Europa que a agressão russa à Ucrânia representa, confirma a importância e a vitalidade desta Organização de Estados. Não obstante a adesão a diversos programas de cooperação em variados domínios, enquadrada pelos parâmetros definidos pela Aliança Atlântica, a atual crise na Europa promoveu uma evolução na intenção de adesão deste país face ao seu posicionamento histórico.

### **Comissão de Defesa Nacional**

Também é significativa a celeridade deste processo de alargamento no seio da OTAN e o rápido consenso entre os países membros – incluindo Portugal –, afirmando, deste modo, a importância deste processo de adesão e considerando que a República da Finlândia está em condições de contribuir para a segurança do Atlântico Norte reforçando a Organização enquanto estrutura basilar em matéria de segurança e de defesa do espaço euro-atlântico no respeito pelos princípios inscritos nos respetivos tratados constituintes.

No atual contexto de guerra na Ucrânia, provocada pela injustificável e inadmissível invasão e recorrente agressão da Federação da Rússia, com consequências para a segurança e estabilidade da Europa, a OTAN constitui um pilar relevante para assegurar a defesa dos países membros e como dissuasor de eventuais tentações de alargamento no âmbito das agressões russas.

O atual cenário de guerra na Europa e a conseqüente agressão à soberania, à liberdade e à democracia revelam a existência de ameaças no espaço europeu e demonstram a pertinência da existência e do reforço da OTAN como instrumento para garantir a liberdade, a defesa e a segurança no espaço euro-atlântico.

As atuais circunstâncias geopolíticas, a relevância da OTAN e os desafios colocados pelo novo conceito estratégico da Organização deverão conduzir ao reforço do empenho dos países membros, nomeadamente os europeus, de modo a assegurarem a sua adequada operacionalidade e capacidade de influência e de intervenção, em caso de necessidade.

Em coerência com os princípios do Tratado do Atlântico Norte (abaixo transcritos), com o compromisso do Estado português na OTAN, com o empenho na construção europeia e com a inabalável defesa da liberdade, da paz, da democracia e do respeito pela soberania dos Estados, a posição da República Portuguesa deve ser, necessariamente, de apoio à adesão da República da Finlândia (bem como do Reino da Suécia) à OTAN.

**Comissão de Defesa Nacional**

*"Os Estados Partes no presente Tratado,*

*Reafirmando a sua fé nos intuitos e princípios da Carta das Nações Unidas e o desejo de viver em paz com todos os povos e com todos os Governos;*

*Decididos a salvaguardar a liberdade, herança comum e civilização dos seus povos, fundadas nos princípios da democracia, das liberdades individuais e do respeito pelo direito;*

*Desejosos de favorecer a estabilidade e o bem-estar na área do Atlântico Norte;*

*Resolvidos a congregar os seus esforços para a defesa colectiva e para a preservação da paz e da segurança:*

*acordam no presente Tratado do Atlântico Norte"*

*(Preâmbulo do Tratado do Atlântico Norte, Washington, 4 de abril de 1949)*

**PARTE IV - CONCLUSÕES**

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 19 de julho de 2022, a Proposta de Resolução n.º 2/XV/1.ª, que «Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão da República da Finlândia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022»;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade a ratificação pela República Portuguesa do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte para a adesão da República da Finlândia à OTAN.
- 3) Nestes termos, a Comissão de Defesa Nacional é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 2/XV/1.ª cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia

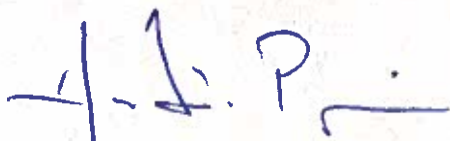
**Comissão de Defesa Nacional**

---

da República e que está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 7 de setembro de 2022.

**O Deputado Autor do Relatório**



(António Prôa)

**O Presidente da Comissão**



(Marcos Perestrello)